

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA
REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

Avenida Pedro Taques, Nº 294 - 19º Andar - Torre Sul - Zona 07
Edifício Atrium Centro Empresarial - Maringá-PR - CEP 87.030-010 - Fone (44) 3472-2796
Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira - 12h às 18h - Email: mrlc@tjpr.jus.br

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

O Doutor NICOLA FRASCATI JUNIOR, MM. Juiz de Direito Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, pelo presente Edital, em observância a Portaria nº 01/2016 deste Juízo e ao art. 886 do CPC, faz saber a todos, que será levado a leilão judicial, em primeiro e segundo leilão, na modalidade eletrônica e presencial mediante prévio cadastro através do site www.albanoleiloes.com.br e à Hotel Golden Ingá – Auditório Curitiba-R. Néo Alves Martins, 2398 - Zona 03, Maringá - PR, 87050-110 o bem penhorado abaixo descrito, com possibilidade de arrematação na seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 17 de Maio de 2019 às 9h30min, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará na Hotel Golden Ingá – Auditório Curitiba-R. Néo Alves Martins, 2398 - Zona 03, Maringá - PR, 87050-110, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 28 de Maio de 2019 às 9h30min, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará na Hotel Golden Ingá – Auditório Curitiba-R. Néo Alves Martins, 2398 - Zona 03, Maringá - PR, 87050-110 para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, ou seja, 50% da avaliação.

DADOS DO PROCESSO:

PROCESSO 0000949-40.2008.8.16.0190 - Carta Precatória Cível;
EXEQUENTE (01) ESTADO DO PARANÁ (CPF/CNPJ 76.416.940/0001-28)
End. Exequente Rua Marciano Halchuk , 136, Vila Bosque , MARINGÁ/PR CEP:
87.005-080 (mov. 1.1 fls. 03)
Adv. Exequente Joaquim Mariano Paes de Carvalho Neto (OAB/PR 20.894) (fl. 01)

EXECUTADO (a) (01) PURIPLAST PLASTICOS DO BRASIL LTDA (CPF/CNPJ
02.821.701/0001-17)
End. Executado(a) (01) Rua Manuel Prudêncio de Brito, 321, Fundos B, PQ. Ind.
Bandeirantes, Maringá/PR CEP: 87.070-050 (mov. 1.1 fls. 03)
Adv. Executado José Francisco Pereira (OAB/PR 15.728) (mov. 1.1 fls. 16)

DÉBITO ATUALIZADO: 142.945,15 - de 17/01/2019

DESCRIÇÃO DOS BENS:

Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 145.382,16
231 unidades de aparelho Ecológico com refil puricel, estado de (novo).

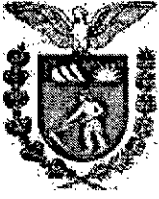
AVALIAÇÃO ATUALIZADA: 145.382,16 - 30/01/2019

LEILOEIRO: GABRIEL ALBANO NASCIMENTO, Leiloeiro Público Oficial, matrícula JUCEPAR 14/262L. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, correspondente a 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante nos termos do art. 7º da Resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça. Remissão, 2% do valor pelo qual o bem foi resgatado, cabendo a pessoa que realiza a remissão. Transação depois de designada arrematação e publicado os editais, 0,5% do valor do acordo, pelo executado. Adjudicação, 1% do valor da adjudicação pelo credor, em caso de Parcelamento do crédito, 0,5% do valor do acordo.

FORMA DO LEILÃO: Os leilões serão realizados de modo interativo, ou seja, de forma presencial e eletrônica, concomitantemente. O leilão eletrônico pode ser acompanhado pelo sítio eletrônico www.albanoleiloes.com.br.

OBSERVAÇÕES:

1. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis, a venda é "ad-corpus".
2. Será considerado – via de regra – preço vil aquele inferior a 50% do valor da avaliação conforme orienta o parágrafo único do art. 891 do Código de Processo Civil (I), salvo situações excepcionais (como de bens reiteradas vezes levados à praça ou leilão sem limites), a ser apreciada diante da sua situação concreta no dia da arrematação, mediante provocação.
3. As custas e despesas do processo – até então realizadas – e eventuais tributos existentes serão pagos com o valor depositado pelo arrematante. Ao credor será assegurado o direito de oferecer lance nas mesmas condições de outros licitantes.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA
REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

Avenida Pedro Taques, Nº 294 - 19º Andar - Torre Sul - Zona 07
Edifício Atrium Centro Empresarial - Maringá-PR - CEP 87.030-010 - Fone (44) 3472-2796
Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira - 12h às 18h - Email: mrlc@tjpr.jus.br

4. As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda.
5. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão.
6. Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência.
7. O pagamento da arrematação será à vista, sendo possível o parcelamento apenas nos moldes do art. 895 do CPC.
8. Além da comissão sobre o valor de arrematação (art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/1932), a cargo do arrematante, fará jus o leiloeiro público ao ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei.
9. Ficam intimada(os) as(os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação e de que poderão remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 651 do CPC).
10. Caso tenha se frustrado a intimação pessoal do(s) devedor (es), fica(m) este(s) ou seus sucessores desde já cientificado(s) para todos os efeitos legais das hastas designadas. Caso os Cônjuges dos devedor(es), bem como o representante da Fazenda Pública, ocupante, morador do imóvel, ou credores hipotecários não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação para os mesmos
11. Os bens serão vendidos livres e desimpedidos de quaisquer ônus anteriores à arrematação, salvo as obrigações legais e "propter rem" (débitos de condomínio, por exemplo), estando obrigado o arrematante a arcar com as obrigações tributárias cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação. Em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta de arrematação, deverá o arrematante comprovar o pagamento do ITBI, nos termos do §2º do art. 901 do Código de Processo Civil. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta escrita, sendo que, a proposta conterá oferta de pagamento de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.
12. Na hipótese de não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(s) devedor(es), e seu (s) cônjuge (s) se casado forem, e sua (s) esposa (s), bem como terceiros interessados, fica(m), desde já por este, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da 2ª Vara da Fazenda Pública, e publicado na página www.albanoleiloes.com.br, pela imprensa na forma da lei vigente. Eu, Natália Silveira dos Santos, técnica judiciária o fiz digitar e subscrevi.


NICOLA FRASCATI JUNIOR
Juiz de Direito Titular



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA
REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

Avenida Pedro Taques, Nº 294 - 19º Andar - Torre Sul - Zona 07
Edifício Atrium Centro Empresarial - Maringá-PR - CEP 87.030-010 - Fone (44) 3472-2796
Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira - 12h às 18h - Email: mrlc@tjpr.jus.br

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

O Doutor NICOLA FRASCATI JUNIOR, MM. Juiz de Direito Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, pelo presente Edital, em observância a Portaria nº 01/2016 deste Juízo e ao art. 886 do CPC, faz saber a todos, que será levado a leilão judicial, em primeiro e segundo leilão, na modalidade eletrônica e presencial mediante prévio cadastro através do site www.albanoleiloes.com.br e à Hotel Golden Ingá – Auditório Curitiba-R. Néo Alves Martins, 2398 - Zona 03, Maringá - PR, 87050-110 o bem penhorado abaixo descrito, com possibilidade de arrematação na seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 17 de Maio de 2019 às 9h30min, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará na Hotel Golden Ingá – Auditório Curitiba-R. Néo Alves Martins, 2398 - Zona 03, Maringá - PR, 87050-110, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 28 de Maio de 2019 às 9h30min, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará na Hotel Golden Ingá – Auditório Curitiba-R. Néo Alves Martins, 2398 - Zona 03, Maringá - PR, 87050-110 para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, ou seja, 50% da avaliação.

DADOS DO PROCESSO:

PROCESSO 0009829-55.2008.8.16.0017 - Execução Fiscal
EXEQUENTE ESTADO DO PARANÁ (CNPJ 76.416.940/0001-28) (fl. 01)
Adv. Exequente Joaquim Mariano Paes de Carvalho Neto (OAB/PR 20.894) (fl. 01)
Endereço Exequente Rua Marciano Halchuk, 136 - Vila Bosque - MARINGÁ/PR CEP: 87.005-080
EXECUTADO (a) PURIPLAST PLASTICOS DO BRASIL LTDA. (CNPJ 02.821.701/0001-17) (fl. 01)
Endereço Executado (a) Rua Manoel Prudêncio de Brito nº 321, Fundos-B, Jardim Ind. Bandeirante – Maringá/PR. CEP 87.070-050 (mov. 1.1 fls. 03)
Adv. Executado: José Francisco Pereira (OAB/PR15.728); Rafael Victor Dacome (OAB/PR 454,373); Sérgio Ricardo Meller (OAB/PR 28.274) (mov. 1.1 fls. 16) e Poliani Stefani Sisti Caetano (OAB/PR 46.507) (mov. 69.5, fls. 380).

DÉBITO ATUALIZADO: 125.157,16 – 29/03/2019

DESCRIÇÃO DOS BENS:

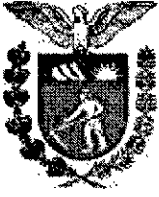
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 55.378,30
80 Purificadores Saúde (Refil Camadas)	
Qualificação do(s) Bem (02)	R\$ 44.635,75
80 Purificadores Ecológicos (Refil Camadas)	
Qualificação do(s) Bem (03)	R\$ 28.230,44
80 Purificadores Natureza (Refil Camadas)	
Qualificação do(s) Bem (04)	R\$ 848,37
05 Purificadores Pratic (Refil Camadas)	

AVALIAÇÃO ATUALIZADA : 129.092,86 – 29/06/2018

LEILOEIRO: GABRIEL ALBANO NASCIMENTO, Leiloeiro Público Oficial, matrícula JUCEPAR 14/262L. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, correspondente a 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante nos termos do art. 7º da Resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça. Remissão, 2% do valor pelo qual o bem foi resgatado, cabendo a pessoa que realiza a remissão. Transação depois de designada arrematação e publicado os editais, 0,5% do valor do acordo, pelo executado. Adjudicação, 1% do valor da adjudicação pelo credor, em caso de Parcelamento do crédito, 0,5% do valor do acordo.

FORMA DO LEILÃO: Os leilões serão realizados de modo interativo, ou seja, de forma presencial e eletrônica, concomitantemente. O leilão eletrônico pode ser acompanhado pelo sítio eletrônico www.albanoleiloes.com.br.

OBSERVAÇÕES:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA
REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

Avenida Pedro Taques, Nº 294 - 19º Andar - Torre Sul - Zona 07
Edifício Atrium Centro Empresarial - Maringá-PR - CEP 87.030-010 - Fone (44) 3472-2796
Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira - 12h às 18h - Email: mrlc@tjpr.jus.br

11. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis, a venda é "ad-corpus".
12. Será considerado – via de regra – preço vil aquele inferior a 50% do valor da avaliação conforme orienta o parágrafo único do art. 891 do Código de Processo Civil (I), salvo situações excepcionais (como de bens reiteradas vezes levados à praça ou leilão sem limites), a ser apreciada diante da sua situação concreta no dia da arrematação, mediante provocação.
13. As custas e despesas do processo – até então realizadas – e eventuais tributos existentes serão pagos com o valor depositado pelo arrematante. Ao credor será assegurado o direito de oferecer lance nas mesmas condições de outros licitantes.
14. As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda.
15. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão.
16. Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência.
17. O pagamento da arrematação será à vista, sendo possível o parcelamento apenas nos moldes do art. 895 do CPC.
18. Além da comissão sobre o valor de arrematação (art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/1932), a cargo do arrematante, fará jus o leiloeiro público ao ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei.
19. Ficam intimada(os) as(os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação e de que poderão remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 651 do CPC).
20. Caso tenha se frustrado a intimação pessoal do(s) devedor (es), fica(m) este(s) ou seus sucessores desde já cientificado(s) para todos os efeitos legais das hastas designadas. Caso os Cônjuges dos devedor(es), bem como o representante da Fazenda Pública, ocupante, morador do imóvel, ou credores hipotecários não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação para os mesmos
11. Os bens serão vendidos livres e desimpedidos de quaisquer ônus anteriores à arrematação, salvo as obrigações legais e "propter rem" (débitos de condomínio, por exemplo), estando obrigado o arrematante a arcar com as obrigações tributárias cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação. Em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta de arrematação, deverá o arrematante comprovar o pagamento do ITBI, nos termos do §2º do art. 901 do Código de Processo Civil. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta escrita, sendo que, a proposta conterá oferta de pagamento de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.
12. Na hipótese de não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(s) devedor(es), e seu (s) cônjuge (s) se casado forem, e sua (s) esposa (s), bem como terceiros interessados, fica(m), desde já por este, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da 2ª Vara da Fazenda Pública, e publicado na página www.albanoleiloes.com.br, pela imprensa na forma da lei vigente. Eu, Natália Silveira dos Santos, técnica judiciária o fiz digitar e subscrevi.


NICOLA FRASCATTI JÚNIOR
Juiz de Direito Titular



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA
REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

Avenida Pedro Taques, Nº 294 - 19º Andar - Torre Sul - Zona 07
Edifício Atrium Centro Empresarial - Maringá-PR - CEP 87.030-010 - Fone (44) 3472-2796
Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira - 12h às 18h - Email: mrlc@tjpr.jus.br

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

O Doutor NICOLA FRASCATI JUNIOR, MM. Juiz de Direito Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, pelo presente Edital, em observância a Portaria nº 01/2016 deste Juízo e ao art. 886 do CPC, faz saber a todos, que será levado a leilão judicial, em primeiro e segundo leilão, na modalidade eletrônica e presencial mediante prévio cadastro através do site www.albanoleiloes.com.br e à Hotel Golden Ingá – Auditório Curitiba-R. Néo Alves Martins, 2398 - Zona 03, Maringá - PR, 87050-110 o bem penhorado abaixo descrito, com possibilidade de arrematação na seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 17 de Maio de 2019 às 9h30min, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará na Hotel Golden Ingá – Auditório Curitiba-R. Néo Alves Martins, 2398 - Zona 03, Maringá - PR, 87050-110, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 28 de Maio de 2019 às 9h30min, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará na Hotel Golden Ingá – Auditório Curitiba-R. Néo Alves Martins, 2398 - Zona 03, Maringá - PR, 87050-110 para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, ou seja, 50% da avaliação.

DADOS DO PROCESSO:

PROCESSO 0003355-97.2009.8.16.0190 - Execução Fiscal
EXEQÜENTE MUNICÍPIO DE MARINGÁ/PR (CNPJ 76.282.656/0001-06 (fl. 01)
Endereço Exequente AV. XV de Novembro, 701 – Zona 01 Maringá/PR - CEP 87.013-230
Adv. Exequente Marcos Alves Veras Nogueira (OAB/PR 32.598), José Antônio F. de
Carvalho A. Neto (OAB/PR 44.247) e Haroldo Camargo Barbosa (OAB/PR. 58.248) (fl. 01)

EXECUTADO (a) SÉRGIO LUIZ MANIERI (CPF 397.579.869-68) (fl. 01)
Endereço Executado (a) Av. Brasil, 4870, Zona 04 Maringá/PR CEP: 87.014-070 (mov.29.1
fls. 120)

DÉBITO ATUALIZADO: 5.181,25 – 26/02/2019

DESCRIÇÃO DOS BENS:

Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 3.034,99
100 (cem) pares de esporas para montagem metal.
Qualificação do(s) Bem (02)R\$ 2.529,16
10 (dez) pacotes de fivelas niquelados tamanho 25 mm contendo 700 unidades cada pacote.

AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 5.564,15 – 26/02/2019

LEILOEIRO: GABRIEL ALBANO NASCIMENTO, Leiloeiro Público Oficial, matrícula JUCEPAR 14/262L. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, correspondente a 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante nos termos do art. 7º da Resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça. Remissão, 2% do valor pelo qual o bem foi resgatado, cabendo a pessoa que realiza a remissão. Transação depois de designada arrematação e publicado os editais, 0,5% do valor do acordo, pelo executado. Adjudicação, 1% do valor da adjudicação pelo credor, em caso de Parcelamento do crédito, 0,5% do valor do acordo.

FORMA DO LEILÃO: Os leilões serão realizados de modo interativo, ou seja, de forma presencial e eletrônica, concomitantemente. O leilão eletrônico pode ser acompanhado pelo sítio eletrônico www.albanoleiloes.com.br.

OBSERVAÇÕES:

- Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis, a venda é "ad-corpus".
- Será considerado – via de regra – preço vil aquele inferior a 50% do valor da avaliação conforme orienta o parágrafo único do art. 891 do Código de Processo Civil (I), salvo situações excepcionais (como de bens reiteradas vezes levados à praça ou leilão sem limites), a ser apreciada diante da sua situação concreta no dia da arrematação, mediante provocação.
- As custas e despesas do processo – até então realizadas – e eventuais tributos existentes serão pagos com o valor depositado pelo arrematante. Ao credor será assegurado o direito de oferecer lance nas mesmas condições de outros licitantes.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA
REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

Avenida Pedro Taques, Nº 294 - 19º Andar - Torre Sul - Zona 07
Edifício Atrium Centro Empresarial - Maringá-PR - CEP 87.030-010 - Fone (44) 3472-2796
Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira - 12h às 18h - Email: mrlc@tjpr.jus.br

24. As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda.
25. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão.
26. Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência.
27. O pagamento da arrematação será à vista, sendo possível o parcelamento apenas nos moldes do art. 895 do CPC.
28. Além da comissão sobre o valor de arrematação (art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/1932), a cargo do arrematante, fará jus o leiloeiro público ao ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei.
29. Ficam intimada(os) as(os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação e de que poderão remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 651 do CPC).
30. Caso tenha se frustrado a intimação pessoal do(s) devedor (es), fica(m) este(s) ou seus sucessores desde já cientificado(s) para todos os efeitos legais das hastas designadas. Caso os Cônjuges dos devedor(es), bem como o representante da Fazenda Pública, ocupante, morador do imóvel, ou credores hipotecários não sejam encontrados ou identificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação para os mesmos
11. Os bens serão vendidos livres e desimpedidos de quaisquer ônus anteriores à arrematação, salvo as obrigações legais e "propter rem" (débitos de condomínio, por exemplo), estando obrigado o arrematante a arcar com as obrigações tributárias cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação. Em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta de arrematação, deverá o arrematante comprovar o pagamento do ITBI, nos termos do §2º do art. 901 do Código de Processo Civil. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta escrita, sendo que, a proposta conterá oferta de pagamento de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.
12. Na hipótese de não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(s) devedor(es), e seu (s) cônjuge (s) se casado forem, e sua (s) esposa (s), bem como terceiros interessados, fica(m), desde já por este, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da 2ª Vara da Fazenda Pública, e publicado na página www.albanoleiloes.com.br, pela imprensa na forma da lei vigente. Eu Natália Silveira dos Santos, técnica judiciária o fiz digitar e subscrevi:


NICOLA FRASCATI JUNIOR
Juiz de Direito Titular



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA
REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

Avenida Pedro Taques, Nº 294 - 19º Andar - Torre Sul - Zona 07
Edifício Atrium Centro Empresarial - Maringá-PR - CEP 87.030-010 - Fone (44) 3472-2796
Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira - 12h às 18h - Email: mrlc@tjpr.jus.br

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

O Doutor NICOLA FRASCATI JUNIOR, MM. Juiz de Direito Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, pelo presente Edital, em observância a Portaria nº 01/2016 deste Juízo e ao art. 886 do CPC, faz saber a todos, que será levado a leilão judicial, em primeiro e segundo leilão, na modalidade eletrônica e presencial mediante prévio cadastro através do site www.albanoleiloes.com.br e à Hotel Golden Ingá – Auditório Curitiba-R. Néo Alves Martins, 2398 - Zona 03, Maringá - PR, 87050-110 o bem penhorado abaixo descrito, com possibilidade de arrematação na seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 17 de Maio de 2019 às 9h30min, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará na Hotel Golden Ingá – Auditório Curitiba-R. Néo Alves Martins, 2398 - Zona 03, Maringá - PR, 87050-110, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 28 de Maio de 2019 às 9h30min, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará na Hotel Golden Ingá – Auditório Curitiba-R. Néo Alves Martins, 2398 - Zona 03, Maringá - PR, 87050-110 para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, ou seja, 50% da avaliação.

DADOS DO PROCESSO:

PROCESSO 0019249-16.2010.8.16.0190 - Execução Fiscal

Autos

2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá

EXEQUENTE

MUNICÍPIO DE MARINGÁ/PR (CNPJ 76.282.656/0001-06) (fl. 01)

Endereço Exequente

Av. XV de Novembro, 701 – Zona 01 - Maringá – PR - CEP 87.013-230.

Adv. Exequente

Andrea Giosa Manfrim (OAB/PR 34.945) (OAB/PR. 34.945)(mov. 29.1, fls. 189)

EXECUTADO (a)

CORTUME CENTRAL LTDA (CNPJ. 00.000.538/5589-20) (fl. 01)

Endereço Executado (a)
fls. 03)

Rua das Acácias nº 210, Zona 20 – CEP 87060-140 - Maringá/PR. (mov. 1.1

DÉBITO ATUALIZADO: 1.526,92 – 28/03/2019

DESCRIÇÃO DOS BENS:

Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 15.000,00

01 (uma) Máquina de Vácuo Completa com duas Mesas Maroa Master com 12 CV Nº 03107 86.

AVALIAÇÃO ATUALIZADA: 15.000,00 - 27/08/2018 (mov. 24.1 fls. 184)

LEILOEIRO: GABRIEL ALBANO NASCIMENTO, Leiloeiro Público Oficial, matrícula JUCEPAR 14/262L. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, correspondente a 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante nos termos do art. 7º da Resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça. Remissão, 2% do valor pelo qual o bem foi resgatado, cabendo a pessoa que realiza a remissão. Transação depois de designada arrematação e publicado os editais, 0,5% do valor do acordo, pelo executado. Adjudicação, 1% do valor da adjudicação pelo credor, em caso de Parcelamento do crédito, 0,5% do valor do acordo.

FORMA DO LEILÃO: Os leilões serão realizados de modo interativo, ou seja, de forma presencial e eletrônica, concomitantemente. O leilão eletrônico pode ser acompanhado pelo sítio eletrônico www.albanoleiloes.com.br.

OBSERVAÇÕES:

31. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis, a venda é "ad-corpus".
32. Será considerado – via de regra – preço vil aquele inferior a 50% do valor da avaliação conforme orienta o parágrafo único do art. 891 do Código de Processo Civil (I), salvo situações excepcionais (como de bens reiteradas vezes levados à praça ou leilão sem limites), a ser apreciada diante da sua situação concreta no dia da arrematação, mediante provocação.
33. As custas e despesas do processo – até então realizadas – e eventuais tributos existentes serão pagos com o valor depositado pelo arrematante. Ao credor será assegurado o direito de oferecer lance nas mesmas condições de outros licitantes.

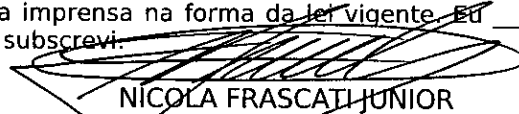


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA
REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

Avenida Pedro Taques, Nº 294 - 19º Andar - Torre Sul - Zona 07
Edifício Atrium Centro Empresarial - Maringá-PR - CEP 87.030-010 - Fone (44) 3472-2796
Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira - 12h às 18h - Email: mrlc@tjpr.jus.br

34. As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda.
35. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão.
36. Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência.
37. O pagamento da arrematação será à vista, sendo possível o parcelamento apenas nos moldes do art. 895 do CPC.
38. Além da comissão sobre o valor de arrematação (art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/1932), a cargo do arrematante, fará jus o leiloeiro público ao ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei.
39. Ficam intimada(os) as(os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação e de que poderão remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 651 do CPC).
40. Caso tenha se frustrado a intimação pessoal do(s) devedor (es), fica(m) este(s) ou seus sucessores desde já cientificado(s) para todos os efeitos legais das hastas designadas. Caso os Cônjuges dos devedor(es), bem como o representante da Fazenda Pública, ocupante, morador do imóvel, ou credores hipotecários não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação para os mesmos
11. Os bens serão vendidos livres e desimpedidos de quaisquer ônus anteriores à arrematação, salvo as obrigações legais e "propter rem" (débitos de condomínio, por exemplo), estando obrigado o arrematante a arcar com as obrigações tributárias cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação. Em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta de arrematação, deverá o arrematante comprovar o pagamento do ITBI, nos termos do §2º do art. 901 do Código de Processo Civil. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta escrita, sendo que, a proposta conterà oferta de pagamento de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.
12. Na hipótese de não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(s) devedor(es), e seu (s) cônjuge (s) se casado forem, e sua (s) esposa (s), bem como terceiros interessados, fica(m), desde já por este, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da 2ª Vara da Fazenda Pública, e publicado na página www.albanoleiloes.com.br pela imprensa na forma da lei vigente. Eu _____ Natália Silveira dos Santos, técnica judiciária o fiz digitar e subscrevi.


NÍCOLA FRASCATI JUNIOR
Juiz de Direito Titular



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA
DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

Avenida Pedro Taques, Nº 294 - 19º Andar - Torre Sul - Zona 07
Edifício Atrium Centro Empresarial - Maringá-PR - CEP 87.030-010 - Fone (44) 3472-2796
Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira - 12h às 18h - Email: mrlc@tjpr.jus.br

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

O Doutor Marcel Ferreira dos Santos, MM. Juiz de Direito Substituto da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, pelo presente Edital, em observância a Portaria nº 01/2016 deste Juízo e ao art. 886 do CPC, faz saber a todos, que será levado a leilão judicial, em primeiro e segundo leilão, na modalidade eletrônica e presencial mediante prévio cadastro através do site www.albanoleiloes.com.br e à Hotel Golden Ingá – Auditório Curitiba-R. Néo Alves Martins, 2398 - Zona 03, Maringá - PR, 87050-110 o bem penhorado abaixo descrito, com possibilidade de arrematação na seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 17 de Maio de 2019 às 9h30min, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará na Hotel Golden Ingá – Auditório Curitiba-R. Néo Alves Martins, 2398 - Zona 03, Maringá - PR, 87050-110, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 28 de Maio de 2019 às 9h30min, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará na Hotel Golden Ingá – Auditório Curitiba-R. Néo Alves Martins, 2398 - Zona 03, Maringá - PR, 87050-110 para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, ou seja, 61% da avaliação.

DADOS DO PROCESSO:

PROCESSO 0019905-70.2010.8.16.0017 - Execução Fiscal;
EXEQUENTE (01) MUNICÍPIO DE MARINGÁ/PR (CPF/CNPJ 76.282.656/0001-06)
End. Exequente Av. XV de Novembro, 701, Centro, Maringá /PR CEP: 87013-230
(mov. 1.1 fls. 03)
Adv. Exequente Haroldo Camargo Barbosa (OAB/PR 58.248), Regina Lúcia Bendlin (OAB/PR 13.941) e Paula Christina da Silva Dias (OAB/PR 38.127) (fl. 01)

EXECUTADO (a) (01) EDVALDO JOSÉ DA SILVA (CPF/CNPJ 529.087.129-20)
End. Executado(a) (01) Av. Tuiuti, 4382, Zona 37, Conj. Residencial João de Barro Itaparica, Maringá/PR CEP: 87.43-564 (mov. 1.1 fls. 03)

DÉBITO ATUALIZADO: 35.304,45 - 01/04/2019

DESCRIÇÃO DOS BENS:

Qualificação do(s) Bem (ns)R\$
650.000,00

“Data de terras sob nº 21 (vinte e um), da quadra nº 310 (trezentos e dez), com a área de 339,84 metros quadrados, situada no Conjunto Residencial João de Barro Itaparica, nesta cidade, contendo uma casa em alvenaria, com a área de 27,04m², dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: DIVIDE-SE: Com a Avenida Tuiuti no rumo SO 45º14’34”NE numa distancia de 16,32 metros; com a data nº 01 no rumo NO 56º04’SE numa distancia de 19,64 metros; Com a data nº 02 no rumo SO 33º56’NE numa distancia de 5,75 metros; Com a data nº 19 no rumo SO 33º56’NE numa distancia de 10,25 metros; e finalmente, com a data nº 20 no rumo NO 56º04’SE numa distancia de 22,84 metros. Todos os rumos mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. O Conjunto acha-se construído no lote de terras sob nº 84-A da Gleba Ribeirão Moranguieira. Benfeitorias: I) Um barracão em alvenaria (frente), medindo 48,16 m² de área construída, cobertura de amianto, sem janelas, foro de laje e piso de cerâmica; uma residência em alvenaria (fundos) medindo 126,26m² de área construída, cobertura de amianto, piso de cerâmica, janelas mistas (veneziana e vidro com esquadrias de alumínio) e forro de PVC. Construções de BAIXO PADRÃO e em regular estado de conservação”. Da Vistoria do Imóvel: O referido lote localiza-se em avenida com pavimentação alifática e calçada no passeio público, e nas imediações das Avenidas Guaiapó, Franklin Delano Rasgulaeff e Major Aberlardo José da Cruz, e próximo a supermercado, posto de saúde, creche, escola e outros comércios em geral, caracterizando sua boa posição geográfica. Trata-se de terreno comercial, plano, com 16,32m² de testada, murado em alvenaria, com portão de grade e manual, possuindo as seguintes Benfeitorias: Um barracão em alvenaria (frente), medindo 84,16 m² de área construída, coberto de amianto, sem janelas, foro de laje e piso de cerâmica, janelas mistas (veneziana e vidro com esquadrias de alumínio) e forro de PVC.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA
DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

Avenida Pedro Taques, Nº 294 - 19º Andar - Torre Sul - Zona 07
Edifício Atrium Centro Empresarial - Maringá-PR - CEP 87.030-010 - Fone (44) 3472-2796
Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira - 12h às 18h - Email: mrlc@tjpr.jus.br

Construções de BAIXO PADRÃO e em regular estado de conservação, necessitando de reparos. Matrícula nº 48.116 do Registro de Imóveis – 1º Ofício de Maringá/PR. Venda "Ad Corpus".

AVALIAÇÃO ATUALIZADA: 650.0000,00 - 27/08/2018 (mov. 67.3, fls. 181/183)

ÔNUS:

R.4/48.116 – Protocolo – nº 130.534 - Compra e Venda - Adquirentes: Edvaldo José da Silva e sua mulher Maria Isabel Bischoff da Silva.

R.5-48.116 – Protocolo nº 130.534 – Mutuo Com Obrigações E Hipoteca –. Devedores: Edvaldo José da Silva e Sua Mulher Maria Isabel Bischoff da Silva. Credora: Caixa Economica Federal.

R.6-48.116 – Protocolo nº 315.549 – Penhora. Extraído dos autos nº 0019905-70.2010.8.16.0017 de Execução Fiscal. Exequente: Município de Maringá - Executado: Edvaldo José da Silva.

Ônus IPTU: R\$ 37.296,46 até 12/04/2019

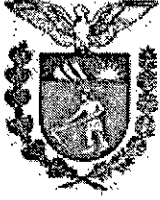
LEILOEIRO: GABRIEL ALBANO NASCIMENTO, Leiloeiro Público Oficial, matrícula JUCEPAR 14/262L. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, correspondente a 4% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante nos termos do art. 7º da Resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça. Remissão, 2% do valor pelo qual o bem foi resgatado, cabendo a pessoa que realiza a remissão. Transação depois de designada arrematação e publicado os editais, 0,5% do valor do acordo, pelo executado. Adjudicação, 1% do valor da adjudicação pelo credor, em caso de Parcelamento do crédito, 0,5% do valor do acordo.

FORMA DO LEILÃO: Os leilões serão realizados de modo interativo, ou seja, de forma presencial e eletrônica, concomitantemente. O leilão eletrônico pode ser acompanhado pelo sitio eletrônico www.albanoleiloes.com.br.

"AD-CAUTELAM": fica(m) o(s) devedor (es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação.

OBSERVAÇÕES:

1. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis, a venda é "ad-corpus".
2. Será considerado – via de regra – preço vil aquele inferior a 50% do valor da avaliação conforme orienta o parágrafo único do art. 891 do Código de Processo Civil (I), salvo situações excepcionais (como de bens reiteradas vezes levados à praça ou leilão sem limites), a ser apreciada diante da sua situação concreta no dia da arrematação, mediante provocação.
3. As custas e despesas do processo – até então realizadas – e eventuais tributos existentes serão pagos com o valor depositado pelo arrematante. Ao credor será assegurado o direito de oferecer lance nas mesmas condições de outros licitantes.
4. As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda.
5. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão.
6. Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência.
7. O pagamento da arrematação será à vista, sendo possível o parcelamento apenas nos moldes do art. 895 do CPC.
8. Além da comissão sobre o valor de arrematação (art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/1932), a cargo do arrematante, fará jus o leiloeiro público ao ressarcimento das despesas



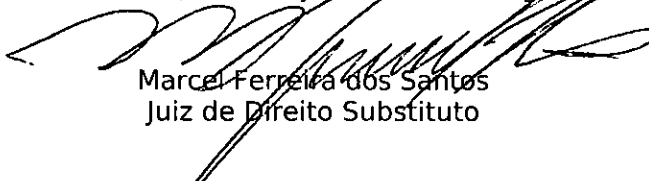
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA
DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

Avenida Pedro Taques, Nº 294 - 19º Andar - Torre Sul - Zona 07
Edifício Atrium Centro Empresarial - Maringá-PR - CEP 87.030-010 - Fone (44) 3472-2796
Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira - 12h às 18h - Email: mrlc@tjpr.jus.br

com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei.

9. Ficam intimada(os) as(os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação e de que poderão remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 651 do CPC).
10. Caso tenha se frustrado a intimação pessoal do(s) devedor (es), fica(m) este(s) ou seus sucessores desde já cientificado(s) para todos os efeitos legais das hastas designadas. Caso os Cônjuges dos devedor(es), bem como o representante da Fazenda Pública, ocupante, morador do imóvel, ou credores hipotecários não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação para os mesmos
11. Os bens serão vendidos livres e desimpedidos de quaisquer ônus anteriores à arrematação, salvo as obrigações legais e "propter rem" (débitos de condomínio, por exemplo), estando obrigado o arrematante a arcar com as obrigações tributárias cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação. Em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta de arrematação, deverá o arrematante comprovar o pagamento do ITBI, nos termos do §2º do art. 901 do Código de Processo Civil. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC - Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta escrita, sendo que, a proposta conterá oferta de pagamento de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.
12. Na hipótese de não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(s) devedor(es), e seu (s) cônjuge (s) se casado forem, e sua (s) esposa (s), bem como terceiros interessados, fica(m), desde já por este, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da 2ª Vara da Fazenda Pública, e publicado na página www.albanoleiloes.com.br pela imprensa na forma da lei vigente. Eu _____ Natália Silveira dos Santos, técnica judiciária o fiz digitar e subscrevi.


Marcel Ferreira dos Santos
Juiz de Direito Substituto